



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

**ATA 4.650ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ELIE ISSA EL CHIDIAC, e dos senhores Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005830/2021-26** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93042866), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 225/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 92926396), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 92929489), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 90004430), que tem como objeto a prestação contínua de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01 (uma) central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no Bloco “A” da NOVACAP, situada no SIA SAP SUL LOTE “B” Térreo na sala de Telecomunicações, Guará – DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 92925102), e em ato contínuo contratar a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRURA DE TELECOM LTDA - CNPJ: 04.238.297/0001-89 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF nº 92268618), no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme Proposta (Doc. SEI-GDF nº 92268618 - pág. 2/4), conforme detalhamento contido no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 89393843) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 90004430). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 84376712). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 09.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 166/2022, Lote 01 (Doc. SEI-GDF n.º 93096192).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00018426/2022-01** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 - D.A C MARTINS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93217270), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 201/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 92810908), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.040.793/0001-69, para fornecimento de pó de brita e transporte, visando atender às demandas da NOVACAP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92808145) no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92809439), conforme proposta apresentada (Doc. SEI-GDF nº 92810144 - pág. 2/3), no valor total de R\$ 1.247.775,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 025/2022 D.A C MARTINS (Doc. SEI-GDF nº 92811696), lote 07, a despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 93169491). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade

da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 168/2022." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00011344/2022-28** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93251468), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 229/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 93128401), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 93131118), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 91227607), do tipo menor preço por lote, no regime de fornecimento parcelado, sob o modo de disputa aberto, que tem como objeto a aquisição de café torrado e moído, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 93128331 - página 03), e em ato contínuo contratar a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 64.106.552/0001-61 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF nº 92489824 - página 13), no valor de R\$ 196.460,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), Proposta (Doc. SEI-GDF nº 92489824 - página 2), conforme detalhamento contido no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 86161349) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 91227607). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 90050380). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP e o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, a partir da notificação da contratada, de acordo com a necessidade da NOVACAP, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado pela Diretoria Administrativa da NOVACAP, conforme itens 9.19 e 10.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 167/2022 (Doc. SEI/GDF nº 93336835)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

**04) 00110-00002965/2021-96** — SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93204707), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 226/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 92986799), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 92997697), na Nota Técnica N.º 353/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 93030870), amparada na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Termo de Cooperação nº 001/2018 – SODF e a NOVACAP, no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 111/2019 – PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – processo nº 00110-00000280/2019-91, e considerando, ainda, que a responsabilidade do conteúdo técnico do objeto licitatório é da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, conforme aprovação do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 83458573), e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 013/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 83684722), do tipo menor preço (por lote), no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa (s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Foi declarado vencedor do certame, por meio da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 92109521 - página 02), o Consórcio SHSN Trecho 03 – Lote 2, formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.581.588/0001-40, com o valor total de R\$ 51.455.432,12 (cinquenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). A execução do objeto contratado será estipulado em 16 (dezesesseis) meses,



contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela SODF/SUAF, no DF, e a vigência contratual será de 19 (dezenove) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme itens 17.1 e 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 83684722). ENCAMINHEM-SE os autos para Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para adjudicação e posterior contratação." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00018397/2022-70** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022 - D.A SANDU. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93462052), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.645ª, de 21 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 92914314), no Relatório SEI-GDF n.º 201/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 93528895), na Nota Técnica N.º 318/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 93529132), amparado na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), conforme proposta apresentada (Doc. SEI-GDF nº 93462738), no valor total de R\$ 367.396,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais), que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A lote 08 SANDU (Doc. SEI-GDF nº 92914500), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 92849725). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 93156305). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20 - LOTE 08 — ITEM — DESCRIÇÃO — QUAT. ATA — SALDO NA ATA — VALOR UNITÁRIO — QUAT SOLICITADO — SALDO SOLICITADO — QUAT. REMANECENTE — SALDO REMANECENTE — 01 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 10.0 MM (3/8"), BARRA COM 12 METROS MARCA: ARCELORMITTAL — 1.750 — 144.375,00 — 82,50 — 350 — R\$ 28.875,00 — 1.400 — R\$ 115.500,00 — 02 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 8.0 MM (5/16"), BARRA COM 12 METROS MARCA: ARCELORMITTAL — 1.750 — 94.010,00 — 53,72 — 350 — R\$ 18.802,00 — 1.400 — R\$ 75.208,00 — 03 — TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL (0,43 X 7,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M² MARCA: ARCELORMITTAL — 500 — 256.365,00 — 512,73 — 300 — R\$ 153.819,00 — 200 — R\$ 102.546,00 — 04 — TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO \*5,10\* KG/M (NBR 5580). COMPRIMENTO BARRA COM 6 MTS. MARCA: TUPER — 1.000 — 474.000,00 — 474,00 — 350 — R\$ 165.900,00 — 650 — R\$ 308.100,00 — 05 — VALOR GERAL DA AQUISIÇÃO A SER EMPENHADO — R\$ 367.396,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato N.º 169/2022 lote 08 (Doc. SEI-GDF N.º 93389306)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00112-00018392/2022-47** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 - D.A LADART. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93446798), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.645ª, de 21 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 92915905), no Relatório SEI-GDF n.º 201/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90707003), na Nota Técnica N.º 318/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 93575235), amparado na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92809439), conforme proposta apresentada (Doc. SEI-GDF nº 93464940), no valor total de R\$ 148.896,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 026/2022 D.A lote 10 LADART (Doc. SEI-GDF nº 92916000), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 92853842). A

despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 93156846). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 01.251.610/0001-20 - lote 10 — ITEM — DESCRIÇÃO — QUAT. ATA — SALDO NA ATA — VALOR UNITÁRIO — QUAT SOLICITADO — SALDO SOLICITADO — QUAT. REMANECENTE — SALDO REMANECENTE — 01 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (50x25 mm #14), MARCA: GERDA — 975 — R\$ 241.819,50 — R\$ 248,02 — 300 — R\$ 74.406,00 — 675 — R\$ 167.413.50 — 02 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (150x60 mm #11) ,MARCA: GERDAL — 263 — R\$ 130.605,80 — R\$ 496,60 — 150 — R\$ 74.490,00 — 113 — R\$ 56.115,80 — 03 — TOTAL GERAL A SER EMPENHADO — R\$ 148.896,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 170/2022 lote 10 (Doc. SEI-GDF Nº 93391719)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **07) 00112-00009370/2022-96** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93385485), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 218/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 92050826), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 93318651), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 91957508), do tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de Água Potável em Vasilhames Tipo Pet de 20 Litros em Regime de Comodato, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 93305146), e em ato contínuo: II) CONTRATAR a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ – 03.160.007/0001-69 (documentação – Doc. SEI/GDF nº 92987459), no valor de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Proposta (Doc. SEI-GDF nº 92987459 - pág. 5), conforme detalhamento contido no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 91823422) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 91957508). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 88330908). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 05 (cinco) anos, conforme item 09.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 171/2022 (Doc. SEI/GDF nº 93392361)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **08) 00112-00017845/2020-56** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DA Nº 110/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93527960), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 466/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 93362934), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 93414354), com respaldo na Portaria nº 39/2019/CGDF, amparada na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – DA Nº 110/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 46153980), celebrado com a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.037.457/0001-70, cujo objeto é a locação de máquina fresadora para asfalto/concreto, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital De Licitação Pregão Eletrônico Nº 030/2020 (Doc. SEI/GDF nº 44833670) e seus anexos, para I - PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 02.09.2022 para 02.09.2023 II - REAJUSTAR o valor de R\$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais), utilizando como base o IPCA, equivalente à aproximadamente 10,07% (dez vírgula sete centésimos por cento), passando o valor original do contrato de R\$ 1.272.000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil reais) para o valor de R\$ 1.400.088,00 (um milhão, quatrocentos mil oitenta e oito reais). A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 93215266), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para elaborar o

Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00112-00004405/2022-09** — P H M ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 088/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93312451), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 454/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92799333), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93013155), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 088/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83705358), firmado entre esta Companhia e a empresa P H M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Lote 06 - Feira Permanente de São Sebastião, localizada na AE 01, Centro de Múltiplas Atividades, em São Sebastião/DF, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 252.157,59 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 24,88% do valor original do Contrato, passando seu valor de R\$ 1.013.279,98 (um milhão, treze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.265.437,57 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 93525071), tendo em vista os motivos apresentados pelos partícipes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00017432/2021-52** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL 001/2021 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93540695), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 220/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 92285114), na Nota Técnica N.º 344/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 92826998), amparada na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Presencial 001/2021- DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76840093), do tipo melhor combinação de técnica e preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Acompanhamento Técnico e de Certificação da Obra (ATO) de Recuperação Estrutural e Revitalização da Ponte JK, em Brasília, DF, compreendendo o apoio e o assessoramento técnico à Fiscalização da NOVACAP, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Adjudicação do Procedimento Licitatório Presencial 001/2021 (Doc. SEI/GDF nº 92770657) em favor do CONSÓRCIO STE/ENECON - PONTE JK (Doc. SEI/GDF nº 81376902 - Páginas 3/8) - (formado pelas empresas STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SA (Líder) - CNPJ nº 88.849.773/001-98 e ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES - CNPJ nº 33.830.043/0001-53) - (Documentação Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 81377036 - Página 55/56) pelo valor de R\$ 7.365.351,57 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) - (Proposta de Preços Saneada - Doc. SEI/GDF nº 86579204 - Páginas 01/06). O prazo de execução será de 600 (seiscentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência será de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 20.1 e 20.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76840093). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Júnior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00003286/2020-05** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021- DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93613998), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 228/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 93101382), na Nota Técnica N.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 93359136) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 93461907), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 006/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 85826372), do tipo menor preço, no regime de execução indireta -



empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na EQ 17/19, Lote A, Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 92367074) a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 88445911 - Página 15), com o valor global de R\$ 5.906.624,93 (cinco milhões, novecentos e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90638916 - Páginas 02/03). O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 25.1 e 25.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 58926307). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Júnior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00009375/2020-57** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. NºS 592, 593, 594, 595, 596, 597 e 598/2016 – ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93106309), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 448/2020 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 92652841), no Despacho do Diretor Jurídico Despacho NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI-GDF nº 93024253), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços D.U. nºs 592, 593, 594, 595, 596, 597 e 598/2016 – ASJUR/PRES, firmados entre esta Companhia e as empresas abaixo relacionadas, os quais têm por objeto a execução de serviço de limpeza, desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo em diversos locais do Distrito Federal, para ACRESCER o valor aos Contratos conforme tabela abaixo, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 93521799), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais do instrumento principal. LOTE — CONTRATO e ADITIVOS — EMPRESA CONTRATADA — CNPJ — LOCAL — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO ADITIVO — VALOR TOTAL — % DO ADITIVO — 2 — 592/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105616) — SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME — 20.103.987/0001-87 — Asa Norte, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro, Octogonal, SIA e SCIA — R\$ 3.016.775,90 — R\$ 543.250,00 — R\$ 3.560.025,90 — 18,01% — 3 — 593/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105603) — SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME — 20.103.987/0001-87 — Sobradinho, Sobradinho II, Itapoã, Paranoá e Planaltina — R\$ 1.256.411,50 — R\$ 226.510,57 — R\$ 1.482.922,07 — 18,03% — 4 — 594/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105578) — JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME — 13.556.387/0001-09 — Gama, Santa Maria e SMPW — R\$ 1.088.288,37 — R\$ 267.826,99 — R\$ 1.356.115,36 — 24,61% — 7 — 595/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105549) — JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME — 13.556.387/0001-09 — Taguatinga — R\$ 902.256,17 — R\$ 223.862,70 — R\$ 1.126.118,87 — 24,81% — 5 — 596/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105591) — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — 04.326.648/0001-03 — Águas Claras, Vicente Pires, Candangolândia, Guará I e II, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo I — R\$ 2.117.157,50 — R\$ 381.250,00 — R\$ 2.498.407,50 — 18,01% — 6 — 597/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105599) — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — 04.326.648/0001-03 — Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Samambaia — R\$ 1.516.023,60 — R\$ 273.000,00 — R\$ 1.789.023,60 — 18,01% — 8 — 598/2016 (Doc. SEI-GDF nº 93105614) — HL TERRAPLENAGEM LTDA — 10.739.793/0001-19 — Ceilândia e Brazlândia — R\$ 1.541.013,00 — R\$ 383.717,91 — R\$ 1.924.730,91 — 24,90%. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00014825/2022-95** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 032/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93480724), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 451/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92702064), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92827857), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 032/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89285949), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem

como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Asa Norte - Lote 03, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 032/2022 — R\$ 1.949.687,81 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) — R\$ 426.414,67 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) — R\$ 2.376.102,48 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93540911), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00014828/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 033/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93493324), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 450/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92663925), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92831665), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 033/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89293467), celebrado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.481.958/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Gama, Santa Maria e SMPW, Lote 05, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 033/2022 — R\$ 3.309.114,72 (três milhões, trezentos e nove mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) — R\$ 546.616,52 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) — R\$ 3.855.731,24 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 33-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93545555), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00014832/2022-97** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 036/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93527729), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 445/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92611236), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92830028), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 36/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 89295810), celebrado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.481.958/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, Lote 08, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 036/2022 — R\$ 5.623.650,71 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) — R\$ 1.035.260,53 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) — R\$ 6.658.911,24 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93542736), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00014454/2022-41** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 040/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A

Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93637493), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 446/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92620272), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92793988), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 040/2022 - DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF n.º 89239230), celebrado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 10.739.793/0001-19, que tem por objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal-DF, Lote 12, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIOS — 040/2022 — R\$ 3.775.000,00 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil reais)(Doc. SEI/GDF nº 93679673) — R\$ 762.368,43 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) — R\$ 4.537.368,43 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93597518), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00013821/2022-90** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 038/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93632518), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 351/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 89832335), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 89936008), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 038/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 88243907 pgs. 9 a 20), celebrado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.481.958/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Taguatinga/DF, Lote: 10, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 038/2022 — R\$ 3.731.250,00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) (Doc. SEI/GDF nº 93682766) — R\$ 786.319,63 (setecentos e oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) — R\$ 4.517.569,63 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93594327), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00016491/2022-94** — MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 154/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93589565), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 449/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92662789), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93244791), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. n.º 154/2021 - DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF n.º 93685078), celebrado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a execução da obra de pavimentação asfáltica, ciclovia e drenagem pluvial da VC-331 (Avenida Monjolo), no trecho entre a Unidade Básica de Saúde do Recanto das Emas e a DF-001, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO DO BETUMINOSO — VALOR DO REEQUILÍBRIO DOS DEMAIS ITENS — VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIOS — 154/2021 — R\$ 3.426.141,02 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e dois centavos) — R\$ 100.299,75 (cem mil, duzentos e noventa e nove



reais e setenta e cinco centavos) — R\$ 484.042,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e dez centavos) — R\$ 584.341,85 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) — R\$ 4.010.482,87 (quatro milhões, dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93598351), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00013677/2022-91** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 035/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93570665), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 447/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92620667), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92792738), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 035/2022 (Doc. SEI nº 88100878 pgs 12 a 22), celebrado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.481.958/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Guará, Riacho Fundo, Águas Claras, Vicente Pires e Arniequeiras-DF, Lote 07, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 035/2022 — R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) (Doc. SEI/GDF nº 93685912) — R\$ 794.865,11 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) — R\$ 4.419.865,11 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93596962), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00014805/2022-14** — WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 030/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93579488), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 444/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92602700), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92829448), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 030/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89282383), celebrado entre esta Companhia e a empresa WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, que tem por objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Asa Sul-DF, Lote 01, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. — CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 030/2022 — R\$ 2.360.820,90 (dois milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) (Doc. SEI/GDF nº 93690399) — R\$ 489.640,12 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos) — R\$ 2.850.461,02 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93596135), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00014837/2022-10** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 037/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93575699), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 428/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92112753), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92826315), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e

Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de prestação de Serviços - Diretoria de Urbanização nº 037/2022 - DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF n.º 89301283), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA, Lote 09, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO — 037/2022 — R\$ 4.611.358,90 (quatro milhões, seiscentos e onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)(Doc. SEI/GDF nº 93688830) — R\$ 967.976,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) — R\$ 5.579.335,23 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 93595295), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos:** A Diretoria Executiva recebeu a Comissão instituída para estudar e propor atualizações de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos, a qual apresentou os trabalhos desenvolvidos até a presente data, havendo debate e questionamentos entre as Diretorias, as quais propuseram sugestões, que serão avaliadas e apresentadas na próxima reunião da DIREX. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor-Presidente respondendo  
Diretor Administrativo**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
**Diretor de Urbanização**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**  
**Diretor Financeiro**

**KLEBER BORGES DE MOURA**  
**Diretor Jurídico**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**  
**Diretor de Edificações**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**  
**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 01/09/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/09/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **93695049** código CRC= **D34F8D82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF